



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE**

PORTARIA PRSE Nº 132, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

Reconduzir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para concluir os trabalhos sobre a apuração dos fatos objeto do PGEA nº 1.35.000.000448/2024-38.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício das atribuições previstas pelo art. 33, IX, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015](#),

CONSIDERANDO os termos do Ofício/CPD/SG nº 3477/2025 - PGR-00283430/2025, de 1º de agosto de 2025, que justifica a necessidade de recondução dos membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para conclusão da apuração dos fatos noticiados,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, nos termos abaixo, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída por meio da [Portaria PRSE nº 120, de 4 de junho de 2024](#), publicada no DMPF-e nº 103, de 5 de junho de 2024, pág. 43, para, sob a presidência da primeira, concluir os trabalhos e apresentar o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar PGEA nº 1.35.000.000448/2024-38:

I - JÉSSICA DE AQUINO ALVES FERREIRA, matrícula nº 30222;

II – GUILHERME CHAIBE MONTENEGRO, matrícula nº 6822;

III – MÁRIO MATIAS DA COSTA, matrícula nº 24066.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da publicação deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE ANDRADE DANTAS

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 6 ago. 2025. Caderno Administrativo, p. 63.](#)